



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000019

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2017

Ano 1

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto nº 009/2017 de 23 de fevereiro de 2017.

“Prorroga o prazo final para a apresentação do relatório da comissão de avaliação de bens nomeada por meio do decreto 007/2017 e da outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, a edição do decreto de nº 007 de 19 de janeiro de 2017, que nomeou Comissão de Avaliação de Bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da Câmara Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 2 do referido decreto, a comissão teria o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, descrevendo a situação dos bens deixado pela gestão anterior, apontando o estado de conservação dos bens móveis que compõe o patrimônio da Câmara, bem como a situação do prédio do Poder Legislativo, que foram entregues no dia 01 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, que até a presente data os trabalhos não puderam ser concluídos pela comissão;

CONSIDERANDO, o diagnóstico de novas ocorrências de avarias no prédio da Câmara Municipal e inutilização de equipamentos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000019

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2017

Ano 1



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a apresentação do relatório final por mais 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2017.

Neres Costa dos Santos

Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000019

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2017

Ano 1



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 de 01 de março de 2017.

“Convoca Sessão Ordinária e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 31, Inciso II do Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no art. 31 do Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas.

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, é competência privativa do Presidente da Câmara quanto as sessões: convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões.

DECRETA:

Art. 1º. Resolve **CONVOCAR** a todos os vereadores para a Sessão Ordinária de abertura dos trabalhos do Poder Legislativo no exercício de 2017 a ser realizada no dia **06 de março de 2017 (segunda-feira)**, às 18h30minh.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2017.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente 2017/2018.